



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**JUSTIFICATIVA**

Em vista a necessidade da Elaboração do Plano Municipal de Turismo, a administração municipal visando permanecer no Mapa do Turismo Brasileiro e a estabelecer um planejamento de retomada e continuação no desenvolvimento turístico e econômico, prezando sempre pela qualidade e sucesso merecido pelos munícipes e visitantes da nossa cidade, considerando a necessidade de fornecer prestação de serviços profissionais e seguindo os protocolos exigidos pela saúde pública em razão da pandemia mundial, resolve contratar o “**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA**”, consagrado pela crítica especializada e pelo público, através da empresa **SEBRAE/SC, CNPJ n.º 82.515.859/0001-06**, estabelecido na Rod. José Carlos Daux, Km 01, Lote 02, Parque Tec. Alfa. Bairro: João Paulo, cidade de Florianópolis – SC., para executar o Projeto GDR – Destinos Turísticos Inteligentes – Meio Oeste compreendendo a ação de Elaboração do Plano Municipal de Turismo, exclusivo, com duração de duzentas e noventa horas.

Considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento turístico e econômico pós pandemia e visando a perfeita execução do projeto, a Administração Municipal promoverá a contratação da Prestação de Serviços especializados desenvolvidos pelo Sebrae/SC de grande sucesso e consagrado pela opinião pública.

O fornecedor supramencionado foi escolhido por ser o representante exclusivo do “**PROJETO GDR – Destinos Turísticos Inteligentes – Meio Oeste**”, comprovando sua consagração perante a opinião pública. Uma grandiosa Entidade que faz com que toda população do município e os turistas que nos visitam tenham uma grande dedicação para a elaboração de um Plano de Turismo do porte que Piratuba merece.

O Sebrae atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem Sebrae. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 unidades da Federação.

O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. Em todo o país, mais de 5 mil colaboradores diretos e cerca de 8 mil consultores e instrutores credenciados trabalham para transmitir conhecimento para quem tem ou deseja abrir um negócio.

Acrescido a isto, o Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em seu inciso XIII, assim determina:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

**VIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino** ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos (grifo nosso);

Os valores propostos pelo SEBRAE, estão balizados com os praticados aos demais municípios do Estado de Santa Catarina, que aderiram ao Projeto de Desenvolvimento Econômico Territorial.

Pelas razões supracitadas, solicita-se e justifica-se a contratação dos serviços de assessoria na execução do Projeto GDR – Destinos Turísticos Inteligentes – Meio Oeste compreendendo a ação de Elaboração do Plano Municipal de Turismo, no valor em 8 parcelas mensais de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), através de dispensa de licitação nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8666/93, nos termos do plano de trabalho em anexo, a partir de 19 de abril de 2021, data esta do início dos trabalhos, com vencimento dia 20 de cada mês e a primeira parcela para o dia 20/05/2021, sendo este com duração até 31 de dezembro de 2021.

Piratuba, 07 de abril de 2021.

**LUCILENE TURRA DIAS**  
Secretária Municipal de Turismo